

**EDITAL COPPEXI Nº 10/2025.2
PROCESSO SELETIVO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)**

A Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara/AFYA-ITACOATIARA, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Internacionalização e Inovação (COPPEXII), divulga a abertura Edital para submissão de Projetos de Iniciação Científica – PIC com inscrições no período de 18/07 à 06/08/2025.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.1. A Iniciação Científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por estudantes de graduação em todas as áreas do conhecimento, sendo o primeiro passo na carreira do cientista, no qual o estudante-pesquisador exerce a pesquisa acadêmica sob a orientação de um professor-pesquisador.
- 1.2. O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo desenvolver e formar pesquisadores, e, simultaneamente, visa a desenvolver tecnologias de inovação.
- 1.3. A Iniciação Científica deve ser guiada por parâmetros éticos humanistas, a conciliar sempre os imperativos de avanço tecnológico com o desenvolvimento social da comunidade a que se destina.

2. DOS OBJETIVOS DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 2.1. Promover a produção acadêmica entre os estudantes de graduação, oferecendo a oportunidade de participar das atividades de pesquisa da Instituição;
- 2.2. Apoiar a formação de profissionais qualificados para atuar na pesquisa;
- 2.3. Colaborar para o desenvolvimento científico de profissionais que atuarão em diversas áreas de saúde;
- 2.4. Incentivar o desenvolvimento de habilidades científicas, tecnológicas e de inovação, facilitando a transferência de conhecimento para a sociedade;
- 2.5. Desenvolver e formar pesquisadores, e, simultaneamente, visa a desenvolver tecnologias de inovação.

3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1. Os projetos de Iniciação Científica deverão ser elaborados por discentes devidamente matriculados, podendo ser no máximo 2 alunos por projeto;
- 3.2. O projeto deverá ser elaborado sob a orientação de um docente, com vínculo à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara;
- 3.3. Os discentes e docentes vinculados aos projetos de Iniciação Científica **serão voluntários**;
- 3.4. O Professor Orientador do projeto de Iniciação Científica deverá disponibilizar os horários e dias da semana de desenvolvimento das atividades;
- 3.5. A co-orientação, voluntária, se necessária, será feita por apenas mais um professor Mestre ou Doutor vinculado à Faculdade de Ciências Médicas.
- 3.6. A participação de colaboradores de instituições externas, será possível desde que assinem carta de compromisso com declaração de participação voluntária como colaborador da pesquisa;

4. DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 4.1. O professor Orientador do projeto de Iniciação Científica deverá disponibilizar agenda ao aluno/orientando as atividades a serem desenvolvidas.

4.2. O projeto de Iniciação Científica será desenvolvido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, dependendo do andamento da pesquisa e do desempenho dos alunos, devendo ser solicitado prazo à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Internacionalização e Inovação da Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara, observando-se:

- I. Para fins de prorrogação, o coordenador do projeto de Iniciação Científica deverá formalizar a prorrogação, sendo acolhida pela COPPEXII e avaliado.
- II. Em caso de prorrogação do prazo, permanece as ações de forma voluntária.

3.4 O discente poderá requerer junto à COPPEXII ao qual se acha regularmente matriculado a sua desistência da Iniciação Científica, observando-se:

I. O discente que desistir da Iniciação Científica fica impossibilitado de participar de quaisquer outras práticas de pesquisa da AFYA-ITACOATIARA pelo período mínimo de um ano;

3.5. O Coordenador do Projeto deverá encaminhar à COPEXII, relatório parcial das atividades desenvolvidas de forma unificada, com envio no dia 30/11/2025;

3.6. O Coordenador do Projeto deverá encaminhar à COPEXII, relatório final das atividades desenvolvidas de forma unificada, com envio no dia 30/06/2026;

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O discente que deseja participar do processo seletivo deve atender aos seguintes critérios:

4.2. O discente deve estar regularmente matriculado no curso de graduação de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara – AFYA-ITACOATIARA;

4.3. Ter concluído, no mínimo, o 1º período do curso;

4.4. Ter interesse em desenvolver atividades de pesquisa científica;

4.5. Ter disponibilidade para dedicação ao projeto, contudo sem conflitar com os horários de sala de aula;

4.6. Ser pontual e responsável no cumprimento das atividades de pesquisa;

4.7. Ter um bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de histórico escolar;

4.8. Carta de motivação do aluno explicando o interesse pelo projeto e pela pesquisa científica (carta consistente), as castas com 1 parágrafo de 3 linhas não serão desclassificadas;

4.9. Apresentar currículo lattes atualizado com informações relevantes.

5. RESPONSABILIDADES DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5. 1. Alunos selecionados terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar ativamente de todas as etapas do projeto de pesquisa, incluindo a revisão bibliográfica, coleta e análise de dados, e elaboração de relatórios;

II. Cumprir os prazos e metas estabelecidos pelo cronograma do projeto;

III. Participar de reuniões periódicas com o orientador;

IV. Elaborar relatório parcial em período determinado pelo orientador e conforme normas da Instituição;

V. Elaborar o Relatório Final ao término do projeto, conforme as orientações do orientador e das normas da Instituição;

VI. Divulgar os resultados da pesquisa em eventos acadêmicos, como congressos e seminários e outras atividades congêneres para disseminação dos resultados;

VII. Comprometer-se com a integridade científica, respeitando os princípios éticos na condução da

pesquisa;
VIII. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do projeto;

6. RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1. O professor orientador será responsável por:

- I. Orientar os alunos em todas as fases do projeto, assegurando que eles compreendam os objetivos e as metodologias envolvidas;
- II. Realizar reuniões periódicas com os alunos para acompanhamento das atividades de pesquisa e orientações necessárias;
- III. Fornecer feedback contínuo sobre o desempenho dos alunos, auxiliando na correção de eventuais falhas e promovendo o desenvolvimento acadêmico;
- IV. Garantir que o projeto seja conduzido de acordo com as normas éticas e metodológicas da Instituição e da área de estudo;
- V. Auxiliar os alunos na elaboração de relatórios e artigos científicos, bem como na divulgação dos resultados da pesquisa;
- VI. Participar ativamente de todas as etapas do projeto de pesquisa, incluindo a revisão bibliográfica, coleta e análise de dados, e elaboração de relatórios;
- VII. Avaliar o Relatório Parcial e Final dos alunos e contribuir para o seu aperfeiçoamento.
- VIII. Deixar à disposição dos alunos a proposta de trabalho;
- IX. Encaminhar à COPPEXII os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto;
- X. Analisar e avaliar a produção científica desenvolvida pelo discente no Projeto;
- XI. Avaliar o desempenho do aluno participante no projeto em formulário próprio encaminhado pela COPPEXII, podendo solicitar o desligamento do discente caso não cumpra com as responsabilidades;
- XII. Encaminhar os relatórios para o e-mail da COPPEXII: copexii.itacoatiara.fcmitacoatiara@afya.com.br com cópia para maroa.francenilda@afya.com.br.

7. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

7.1. Considera-se produção científica, para efeito do Regulamento da Afya:

- I artigo científico;
- II resumos científicos apresentados em eventos científicos ou equivalente;
- III relatório técnico-científico

7.2. O discente deverá entregar a sua produção acadêmica com a devida comprovação com os aceites de: artigos científicos em eventos, revistas, anais de eventos, congressos, seminários, workshops, resumos expandidos, resumo simples; em eventos científicos ou comprovantes de submissão, relacionados ao objeto do projeto de pesquisa, depois de devidamente analisada e avaliada pelo Professor Orientador do projeto, à COPPEXII.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Período: 18/07 à 06/08/2025

8.3 As inscrições deverão ser realizadas OBRIGATORIAMENTE pelo link: <https://forms.office.com/r/pdxPek6nn0>

8.4 DO PROJETO

Para submeter-se ao programa, o pesquisador deve dispor de **Projeto de pesquisa**, dentro das normas vigentes ABNT, contemplando (modelo disponível no site):

- a) Dados do Projeto (nome do orientador e título do projeto de pesquisa)
- b) Informar *Journal/Periódico* A1/A2 em que pretende publicar o trabalho
- c) Resumo do projeto de pesquisa
- d) Objetivo(s) do projeto de pesquisa com os quais o aluno de iniciação irá contribuir
- e) Justificativa
- f) Resultados esperados
- g) Cronograma de atividades (mensal, bimestral ou trimestral)
- h) Produção Esperada
- i) Descrição da metodologia para execução da(s) atividade(s)
- j) Referências Bibliográficas
- k) Deverão ser enviadas duas cópias do projeto: **uma com todas as identificações e outra sem identificação dos participantes**, sem logo. O não envio das duas versões acarretará na eliminação da inscrição.

9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Serão analisados:

Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação
Relevância e Originalidade	adequação do projeto à realidade local e impactos: relevância da proposta;	(0–10 pontos)
	Relevância para a área de conhecimento	
	Relevância, originalidade e inovação teórica da proposta	
	Contribuição para o avanço do conhecimento ou solução de problemas sociais/tecnológicos na localidade, região.	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
Clareza e Coerência do Projeto	Definição clara dos objetivos e se são alcançáveis	(0–10 pontos)
	relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico da localidade, região e do país;	
	Fundamentação da justificativa	
	Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
Metodologia	Adequação metodológica com os objetivos.	(0–10 pontos)
	Detalhamento das etapas da pesquisa	
	Cronograma realista e estruturado	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
Viabilidade Técnica e Orçamentária	Relação entre a infraestrutura disponível e os recursos humanos envolvidos na proposta.	(0–10 pontos)
	Exequibilidade do projeto em relação os recursos disponíveis	
	Orçamento detalhado e justificado	
	capacidade de execução da proposta, considerando o caráter voluntário deste edital.	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
	Impacto científico, social, econômico ou ambiental do projeto	(0–10 pontos)
	Contribuição para a superação das disparidades regionais;	

Impacto Esperado	Contribuição para a formação de recursos humanos	
	Previsão de divulgação dos resultados (publicações, eventos, produtos)	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–5 pontos)
Aspectos Éticos e Sustentabilidade	Consideração dos aspectos éticos e legais no projeto	(0–5 pontos)
	Preocupação com a sustentabilidade ambiental e social	
Normas Técnicas	Padronização de acordo com modelo divulgado pelo respectivo edital e aprovação pela COPPEXII.	(0–5 pontos)

9.2. O processo classificatório irá considerar:

- a) Avaliação do coeficiente com parametrização da média (0-2 = 20 pontos; 3-4 = 40 pontos; 5-6 = 60 pontos; 7-8 = 80 pontos; 9-10 = 100 pontos;
- b) Avaliação do projeto (0-2 = 20 pontos; 3-4 = 40 pontos; 5-6 = 60 pontos; 7-8=80 pontos; 9-10 = 100 pontos;
- c) Avaliação de produção acadêmica **do aluno**, sob orientação docente (artigos/resumos apresentados em eventos acadêmicos) – 10 pontos para cada e no máximo de 5;

10. DAS VAGAS

10.1 Serão destinadas para o curso de graduação 5 vagas para orientadores e 5 vagas para discentes com projetos aprovados no programa, aprovados na ordem de classificação do *comput* de nota final (projeto + coeficiente + publicação).

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Os alunos que concluírem todas as atividades previstas no projeto, incluindo a apresentação do Relatório Final, receberão um certificado de participação em Iniciação Científica emitido pela COPPEXII, **com 40 horas**. No ato de assinatura do termo, o aluno fica ciente da CH, considerando que a mesma atende requisitos legais de horas complementares.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	14/07 à 06/08/2025
Avaliação dos projetos	07/08 à /18/2025
Divulgação do resultado final	19/08/2025
Assinatura do termo de responsabilidade	20 a 21/08/2025
Início das atividades	21/08/2025

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão analisadas as inscrições que não apresentarem todas as informações e documentação solicitada;

12.2 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Internacionalização e Inovação da Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara - AFYA, em conjunto com a coordenação do curso.

12.3 Em caso de empate utilizar-se-á a maior carga horária trabalhada em 2025/1 pelo docente.

12.2 Caso necessário, a COPPEXII publicará erratas ou notas de esclarecimentos.

12.3 Assinatura de termos de responsabilidade e envio para COPPEXII (eliminatório, caso não assine no prazo após divulgação do resultado);

12.4 O edital não apresentará feedback e avaliações dos projetos. É de responsabilidade dos alunos e docentes efetivarem as avaliações conforme edital.

Itacoatiara-AM, 14 de julho de 2025.



Profa. Soraia Tatikawa Campos
Diretora Geral



Profa. Maria Francenilda Gualberto de Oliveira
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão, Inovação e Internacionalização- **COPPEXII**